



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1750/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03- CONVÊNIO ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 2.215 – PIAPS IMPLANTAÇÃO DE REDE BEM CUIDAR RS – PARCELA ÚNICA
(410) 4.4.90.52.00.00.00.00 4011 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03- CONVÊNIO ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 2.215 – PIAPS IMPLANTAÇÃO DE REDE BEM CUIDAR RS – PARCELA ÚNICA
(417) 3.1.90.11.00.00.00.00 4011 vencimentos e vantagens fixas R\$ 20.000,00
(411) 3.3.90.30.00.00.00.00 4011 material de consumo R\$ 15.000,00
(409) 3.3.90.39.00.00.00.00 4011 outros serv. Terc. Pes. jurídica R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 04/08/2022 a 10/08/2022
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para a realização da adequação dos valores no orçamento vigente, a fim de a fim de atender as demandas necessárias.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando que a gestão municipal carece de ajuste para melhor atender as demandas municipais.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.



ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal